LEI N.º 1.624/2011

DATA: 23/03/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2011, no valor de R$ 182.146,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 182.146,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R$ 182.146,00
08.001 – SEC. AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
20.602.00172-060 - Apoio à Produção Animal e Vegetal
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002730 3.3.00.000798 – Convênio Patrulha Agrícola

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na fonte 798.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal